

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 094/2018.

Modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de insumos (Materiais de

Enfermagem em geral) para Unidade Básica de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

Forma de Execução: Entrega conforme requisição.

Data e horário para a entrega de envelopes: 16 de agosto de 2018, às 09h00min.

Data e horário da Abertura da Sessão: 16 de agosto de 2018, às 09h00min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que às 09h00min do dia 16 de agosto de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, n° 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é Registro de Preços para futuras aquisições de insumos (Materiais de Enfermagem em geral) para Unidade Básica de Saúde. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos nº. 877 de 04 de julho de 2007 e nº. 1.232 de 25 de Setembro de 2013, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

I - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME OU EPP

a) Tendo em vista que o orçamento da presente licitação estima os gastos com a presente contratação em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste certame será exclusiva a MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS – MEI, em atenção ao que determina o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos documentos de credenciamento, Envelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até as 09h00min do dia 16 de agosto de 2018, devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará às 00h00min do dia 16 de agosto de 2018 e será conduzido pelo Pregoeiro MARCIO JÁCOMO BEFFA com a colaboração da Equipe de Apoio formada pelos membros senhores TATIANI APARECIDA CORRÊA, AMANDA ORIHASHI SILVESTRE, EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA, MARCUS FELIPE LIVRARI.

IV- DA PUBLICIDADE

a) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação regional e no D.O.E. nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preambulo deste edital.

V- DO LOCAL, DIAS E HORÁRIO PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou por solicitação encaminhada via e-mail ao endereço licitação@ribeiraodosul.sp.gov.br ou ainda por download no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br

VI- DOS ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

- a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial em epigrafe.
- b) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser formulados por escrito e protocolado na secretaria da administração no endereço supracitado no preambulo deste edital.
- c) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- d) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente ato convocatório e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimentos das propostas.
- e) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- f) A entrega dos documentos de credenciamento e envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- q) Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades;
- b) O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Homologação.
- c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **d)** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
- **f)** Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- **g)** Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de insumos (Materiais de Enfermagem em geral) para Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação, microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº. 123/2006, abaixo citado:
 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.
- 2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.7. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. DO CREDENCIAMENTO - E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, na forma do modelo abaixo:

| A | REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO | | | |
|---|--|--|--|--|
| | A empresa | | | |
| | Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame. | | | |
| | Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. | | | |
| | (local), em de de 2018. | | | |
| | Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal | | | |

3.1.2. O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. (Cópia Autenticada).

Página **5/4**9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **a)** Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. <u>COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,</u> <u>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.</u>

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.brna forma que prescreve o ¹art. 3°, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP; e,
- b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR.

| 5 (7/4) WILLIAM (1974) |
|---|
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP |
| <u> </u> |
| |
| (local), em de de 2018 |
| |
| |
| A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob no |
| , sediada na Rua, nº, bairro |
| , cidade, estado de, por seu |
| representante legal(nome completo), RG noe |
| do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das |
| sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra |
| |
| como () microempresa () empresa de pequeno porte, nos termos |
| do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como |
| que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e |
| seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de |
| dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, |
| estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada |
| legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº |
| 023/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP. |
| |

¹Art. 3º O processo de registro, alteração, baixa e legalização do MEI observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, da Lei n. 12. 470, de 01 de setembro de 2011, da Lei Complementar n. 139, de 11 de novembro de 2011, assim como as seguintes diretrizes específicas: (...)

IX - disponibilizar ao empreendedor, para impressão, via eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento na condição de Microempreendedor Individual perante terceiros, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www. portaldoempreendedor.gov.br.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

| Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. |
|---|
| Assinatura do representante legal |

3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

Assinatura do Contador da Empresa Nome do Contador da empresa:

Nº do CRC/ do Contador

- a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO.
- **3.2.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- **3.3.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.
- **3.5.** O credenciamento se dará até as 09h00min do dia 16 de agosto de 2018.

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3.5. Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **4.1.** A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.
- **4.2.** Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.
- **4.3.** Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

- **4.4.** Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
- **4.4.1.** Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **4.6.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).
- 4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até as 16h00min do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras,

PREFEITUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

- **5.2.** Deverão estar consignados na proposta:
- **5.2.1.** A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante e data;
- **5.2.2.** Preços dos itens (em algarismos) e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **5.2.3.** Indicação de marca, modelo/referência e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados;
- **5.2.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **5.2.5.** Prazo para entrega dos materiais de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento
- **5.2.6.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- **5.2.7.** Declaração impressa na proposta de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- **5.2.8.** Declaração impressa na proposta de que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- **5.2.9.** Declaração impressa na proposta de que está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis;
- **5.2.10.** Declaração impressa na proposta, que o objeto ofertado ate<mark>nde a tod</mark>as as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **5.3.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **5.4.** A proposta apresentada deverá contemplar todos os itens.
- **5.5.** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apre<mark>sentado c</mark>om precisão de duas casas decimais.
- **5.6.** Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.7.** A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.
- **5.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- **5.9.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

5.10. Preferencialmente a administração solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, e trazida e mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **6.1.1.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a). Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **6.1.1.2.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,
- **6.1.1.3.** Para comprovação da habilitação jurídica dos Microempreendedores Individuais, bastará à apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www.portaldoempreendedor.gov.br na forma do art. 3°, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios CGSIM.
- 6.1.1.4. Os documentos de habilitação jurídica (6.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 Habilitação se tiverem sidos apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

- **6.1.2.1.** Prova de inscriç<mark>ão no Cadastro Nacional de Pe</mark>ssoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.
- **6.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **6.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais **(CND-Federal).**
- **6.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei **(CND-Estadual)**.

- **6.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários (CND-Municipal)**.
- **6.1.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.1.4.1.** Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **6.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) comprove(m), o fornecimento no mínimo um dos produtos licitados.

*preferencialmente para fins de celeridade na análise dos documentos solicita-se que a licitante identifique no seu acervo através de grifos ou marca texto o item que comprova a aptidão técnica.

- (1) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos materiais fornecidos.
- (2). Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.
- **6.1.5.2.** O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido no item "6.1.4.1", deve estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.
- **6.1.5.3.** O atestado de capacidade operacional poderá ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério do pregoeiro serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **6.1.5.4.** Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.
- **6.1.5.5.** CERTIFICADO, ALVARÁ SANITÁRIO ou DECLARAÇÃO, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente, o documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular;

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:

| A THEY | MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO | | | |
|----------|---|--|--|--|
| 03/1 | A empresa(nome), inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua | | | |
| AVE | representante legal nome completo), RG no DECLARA que: | | | |
| | a) inexiste de fato impeditivo para participação em licitações públicas. | | | |
| | b) não ha participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário. | | | |
| | c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal. | | | |
| Mr. Carl | d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho. | | | |
| | e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP. | | | |
| | f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; | | | |
| | g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. | | | |
| | h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo. e, | | | |
| | Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. | | | |
| | (local), em de de 2018. | | | |



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal

- **6.1.6.2.** Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- **6.1.6.3.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **6.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item "4.6.1" deste Edital.
- **6.2.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **6.2.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **6.2.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.2.4.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.
- **6.2.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. deste Edital.
- **7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- **7.3.1.** Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, podendo a critério e conveniência da administração, ser prorrogado, limitada a duração total a 12 (doze) meses contados a



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

partir da publicação da respectiva Ata As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- **7.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **7.4.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- **7.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.
- **7.4.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **7.4.4.** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.4.5.** Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.5.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **7.6.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- **7.6.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.6.3.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, abaixo estabelecida, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- **7.7.1.** A redução mínima entre lances, observará a estimativa média unitária do item prevista no item 15.2 deste instrumento, na seguinte conformidade:
- a) Para itens cuja estimativa seja de até R\$ 5,00, redução mínima de R\$ 0,01;
- b) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 5,00 a R\$ 10,00, redução mínima de R\$ 0,10;
- c) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 10,00 a R\$ 20,00, redução mínima de R\$ 0,20;
- d) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 20,00 a R\$ 75,00, redução mínima de R\$ 0,30;
- e) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 75,00 a R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 0,50;
- f) Para itens cuja estimativa seja acima de R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 1,00;

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.7.2.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.
- **7.8**. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.9.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **7.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.12.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

- **7.14.1.** Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.
- **7.14.2.** O Pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.
- **7.14.2.1.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **7.15.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.
- **7.16.** As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.
- **7.17.** Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- **7.18.** O Pregoeiro poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.
- **7.19.** A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.
- **7.20.** A licitante habilitada nas condições do subitem 7.14.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.20.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **7.21.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- **7.22.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes do subitem 7.20, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.
- **7.23.** Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, o senhor pregoeiro, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.
- **7.24.** Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

- **8.1.** Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.
- **8.1.1.** O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.
- **8.1.2.** Os recursos/razões devem ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, n° 329— Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.
- **8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora
- **8.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.4.** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inabilitação proclamadas, os



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.

- **9.2.** O objeto deste Pregão será pelo pregoeiro adjudicado pelo menor preço por item a licitante vencedora, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.
- **9.3.** Adjudicado o objeto a licitante vencedora o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** A Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **10.1.2.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos no item 10.1 supra, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **10.3.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III**.
- **10.4.** Considerando que esta licitação é destinada a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), fica estabelecido que caso a documentação de regularidade fiscal da licitante tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.5.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos materiais, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

12.1. A(s) DETENTORA(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

apresentada, pela recusa em assiná-la no prazo estabelecido, ficando impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, enquanto não saldar o débito.

- **12.2.** A(s) DETENTORA(s) ficaram sujeita às sanções administrativas previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, a serem aplicadas pela Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.
- **12.3.** A(s) DETENTORA(s) total ou parcialmente inadimplente, serrão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- **12.3.1.** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de materiais e desacordo com o pactuado, que não resulte prejuízo para a administração.
- 12.3.2. Multa, nas seguintes hipóteses:
- **12.3.2.1.** De 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos materiais, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- **12.3.2.2.** De 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Edital e na Ata de Registro de Preços, não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- **12.3.2.3.** De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial da Ata, podendo ainda independentemente da aplicação da multa aplicar as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- **12.4.** O valor da multa atualizado deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.
- **12.5.** A critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos, independentemente da aplicação da pena de multa de que trata os subitens acima:
- **12.5.1.** Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante;
- **12.5.2.** Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital.
- 12.5.3. Não manutenção das condições de habilitação, inviabilizando a contratação;
- 12.5.4. Prática de atos visando a frustrar os objetivos desta licitação;
- **12.5.5.** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos;
- **12.5.6.** Prática de ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.
- **12.6.** Poderá ainda ser aplicada à penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, na ocorrência dos casos do art. 88 da citada Lei.
- **12.7.** A(s) DETENTORA(s), estarão ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.
- **12.8.** Ficará impedida de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

- **12.9.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
- **12.10.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **13.1.** A Contratada terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:
- 13.1.1. A pedido, quando:
- **a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 13.1.2. Por iniciativa da municipalidade, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedid<mark>os decorrent</mark>es da Ata/Contrato de Registro de Preço;
- **f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata/Contrato de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- **13.1.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará a Contratada a nova ordem de registro.

14. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer:
 - a) Por determinação unilateral da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - b) Amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Prefeitura Municipal;
 - c) Por inexecução do contrato, com as consequências previstas em Lei e neste Pregão.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR.

15.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente e futuro do órgão requisitante — vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2. A estimativa de preços desta licitação orçada pela Administração é a que segue:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Médio Unitário |
|------|--|---------|--------|----------------------------|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA de madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando a legislação atual vigente. Pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 80 | R\$ 5,50 |
| 2 | AGUA DESTILADA estéril e apirogênica, embalagem de 250 ml. | Unidade | 80 | R\$ 4,39 |
| 3 | AGUA DESTILADA, embalagem de 5 litros. | Unidade | 80 | R\$ 12,46 |
| 4 | AGUA DESTILADA, estéril e apirogênica. Caixa com 100 ampolas plásticas de 10ml. | Caixa | 30 | R\$ 37,00 |
| 5 | AGUA OXIGENADA, 10 Volumes, embalagem de 1 litro. | Unidade | 10 | R\$ 7,90 |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEL (13x4,5), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 100 | R\$ 12,28 |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL (20x5,5), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 | R\$ 10,82 |
| 8 | AGULHA DESCARTÁVEL (25x7,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 20 | R\$ 11,12 |
| 9 | AGULHA DESCARTÁVEL (25x8,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 | R\$ 10,92 |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL (30x7,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 | R\$ 11,32 |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL (40x12), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 80 | R\$ 13,01 |
| 12 | AGULHA GENGIVAL 30 GR, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 10 | R\$ 51,02 |
| 13 | ALCOOL 70%, líquido, frasco de 1 litro. | Frasco | 150 | R\$ 7,24 |
| 14 | ALGODÃO HIDROFILO, na cor branca, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impureza, pacote 500 gramas. | Pacote | 60 | R\$ 16,48 |
| 15 | ALGODÃO ORTOPÉDICO medindo 15cm x 1,0m, pacote com 12 unidades | Pacote | 10 | R\$ 10,90 |
| 16 | ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 10cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. | Pacote | 10 | R\$ 7,60 |
| 17 | ALMOTOLIA PLASTICA, resistente, composto por tampa rosqueável e bico reto; embalagem apropriada com capacidade de 250ml. | Unidade | 15 | R\$ 3,83 |
| 18 | ATADURA DE CREPE, 13 fios/cm², dimensão de 15 cm x 1,8m, em tecido 80% Algodão, 19% Poliéster, 1% Elastano, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Unidade | 350 | R\$ 4,55 |
| 19 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 10 cm de largura, 1,80 m de comprimento, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Dúzia | 150 | R\$ 8,15 |
| 20 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 15 cm de largura, 1,80 m de comprimento, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Dúzia | 160 | R\$ 10,70 |



| 21 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 20 cm de largura, 1,80 m de comprimento, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Dúzia | 250 | R\$ 14,81 |
|----|---|---------|--------|-----------|
| 22 | ATADURA DE RAYON, confeccionada com fios finos de rayon, cor branca; com acabamento sem fiapos, não aderente; medindo 7,5cm de largura x 5 metros de comprimento, apresentação em rolo; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | Unidade | 30 | R\$ 10,90 |
| 23 | BANDAGEM antisséptica, antialérgico, caixa com 500 unidades. | Caixa | 12 | R\$ 24,07 |
| 24 | BARBEADOR; de plástico, tipo descartável, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante; embalagem com identificação do fabricante. | Unidade | 50 | R\$ 30,80 |
| 25 | BOLSA para coleta de drenagem urinária por sistema fechado, com capacidade de 2.000ml. | Unidade | 40 | R\$ 4,97 |
| 26 | BOTA UNNA, confeccionada por bandagem flexível em gase branca impregnada com oxido de zinco, glicerol, acácia, medindo aproximadamente 10 cm x 9 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. | Unidade | 50 | R\$ 58,13 |
| 27 | BRAÇADEIRA, tamanho adulto, em nylon, com fecho em velcro, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto | Unidade | 5 | R\$ 23,07 |
| 28 | CATÉTER INTRAVENOSO 16g | Unidade | 60 | R\$ 1,31 |
| 29 | CATÉTER INTRAVENOSO 18g | Unidade | 100 | R\$ 1,31 |
| 30 | CATÉTER INTRAVENOSO 20g | Unidade | 200 | R\$ 1,31 |
| 31 | CATÉTER INTRAVENOSO 22g | Unidade | 500 | R\$ 1,32 |
| 32 | CATÉTER INTRAVENOSO 24g | Unidade | 800 | R\$ 1,52 |
| 33 | CATETER NASAL, descartável, tipo óculos, embalado em material que garanta a integridade do produto. | Unidade | 300 | R\$ 1,60 |
| 34 | CINTO para prancha contusão | Unidade | 50 | R\$ 42,13 |
| 35 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, geleia estéril, embalagem de 30gr | Unidade | 100 | R\$ 4,76 |
| 36 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2%, com vasoconstritor, frasco de 20 ml | Frasco | 30 | R\$ 7,26 |
| 37 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2%, sem vasoconstritor. frasco de 20 ml | Frasco | 30 | R\$ 7,06 |
| 38 | COBERTOR TÉRMICO (manta aluminizada), medindo 2,10mx1,40m | Unidade | 30 | R\$ 9,73 |
| 39 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho G | Unidade | 20 | R\$ 23,70 |
| 40 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho M | Unidade | 20 | R\$ 23,70 |
| 41 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho P | Unidade | 20 | R\$ 24,03 |
| 42 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho PP | Unidade | 20 | R\$ 24,03 |
| 43 | COLETOR de material perfuro cortante, com capacidade de 13 litros | Unidade | 200 | R\$ 6,21 |
| 44 | COLETOR DE URINA infantil, unissex. | Unidade | 200 | R\$ 0,69 |
| 45 | COMPRESSA DE GAZE 13 fios, 100% algodão, sem falhas ou fiapos soltos, pacote contendo 10 unidades. | Unidade | 25.000 | R\$ 1,07 |
| 46 | COMPRESSA DE GAZE, 13 fios, 100% algodão, sem falhas ou fiapos soltos, pacote contendo 05 unidades. | Unidade | 20.000 | R\$ 0,79 |
| 47 | COMPRESSA, campo operatório, não estéril, com fio radiopaco; 4 camadas com cadarço; 100% puro algodão, macio e extra absorvente; tamanho: 45 cm x 50cm. Pacote contendo 50 unidades. | Pacote | 20 | R\$ 95,78 |
| 48 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, máscara tamanho adulto; com conexão para rede de ar comprimido. | Unidade | 20 | R\$ 14,87 |
| | | | | |





| | máscara tamanho adulto; com conexão para rede de oxigênio. | | | |
|----|---|---------|-------|------------|
| 50 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, máscara tamanho Infantil, com conexão para rede de ar comprimido. | Unidade | 10 | R\$ 14,28 |
| 51 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, máscara tamanho Infantil, com conexão para rede de oxigênio. | Unidade | 5 | R\$ 14,12 |
| 52 | COTONETE, flexível, com pontas de algodão. Embalagem contendo 75 unidades. | Unidade | 20 | R\$ 2,35 |
| 53 | DEGERMANTE CLOREXEDINA, 2% solução com tensoativos, antisséptico e antissepsia da pele no préoperatório, embalagem de 1 litro. | Unidade | 20 | R\$ 21,27 |
| 54 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, para uso profissional hospitalar, IV enzimas, acondicionado em frasco apropriado, com os seguintes dados: rotulo com nº de lote; data de fabricação; validade; composição e procedência, embalagem de 5 litros. | Unidade | 20 | R\$ 168,15 |
| 55 | DISPOSITIVO, conector multivias para soro, estéril, descartável. | Unidade | 500 | R\$ 1,28 |
| 56 | ELETRODO descartável, para monitorização cardíaca. | Unidade | 120 | R\$ 0,49 |
| 57 | EQUIPO macro gotas, para soro 2 vias, com respiro. | Unidade | 6.000 | R\$ 1,05 |
| 58 | EQUIPO para sonda naso interal. | Unidade | 250 | R\$ 2,24 |
| 59 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 19g, caixa com 100 unidades. | CX | 2 | R\$ 34,67 |
| 60 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 21g, caixa com 100 unidades. | Caixa | 8 | R\$ 34,00 |
| 61 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 23g, caixa com 100 unidades. | Caixa | 35 | R\$ 34,00 |
| 62 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 25, caixa com 100 unidades. | Caixa | 10 | R\$ 34,67 |
| 63 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 27, caixa com 100 unidades. | Caixa | 1 | R\$ 34,67 |
| 64 | ESCOVA CERVICAL composta de haste plástica cilíndrica com cerdas de nylon, descartável, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. | Unidade | 400 | R\$ 0,48 |
| 65 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, com braçadeira em tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta resistência e durabilidade. | Unidade | 100 | R\$ 102,17 |
| 66 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL com braçadeira em tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta resistência e durabilidade. | Unidade | | R\$ 124,33 |
| 67 | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, com braçadeira em tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta resistência e durabilidade. | Unidade | 1 | R\$ 126,67 |
| 68 | ESPARADRAPO, branco, embalado com capa protetora, medindo 10cm x 4,5m. | Unidade | 160 | R\$ 10,94 |
| 69 | ESPATULA DE AYRE confeccionada em madeira resistente, maleável, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; uso único estéril, descartável, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 8 | R\$ 12,40 |





| 70 | ESPÉCULO PREVENÇÃO, vaginal, descartável, não estéril, tamanho médio | Unidade | 300 | R\$ 1,69 |
|----|--|---------|-----|------------|
| 71 | ESPÉCULO PREVENÇÃO, vaginal, descartável, não estéril, tamanho pequeno | Unidade | 300 | R\$ 1,63 |
| 72 | ESPÉCULO vaginal, descartável, não estéril, tamanho grande | Unidade | 100 | R\$ 2,56 |
| 73 | ESTETOSCÓPIO duplo, adulto, de inox, cor preto. | Unidade | 4 | R\$ 60,02 |
| 74 | ETER ETÍLICO, Solução A 35%, embalagem de 500 ml | Unidade | 4 | R\$ 31,15 |
| 75 | FIO DE SUTURA nº 3.0, nylon, com agulha, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ 50,45 |
| 76 | FIO DE SUTURA nº 4.0, nylon, com agulha, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ 50,45 |
| 77 | FIO DE SUTURA nº 5.0, nylon, com agulha, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ 51,25 |
| 78 | FIO DE SUTURA, absorvível, nº 3.0, com agulha, cromado, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ 123,07 |
| 79 | FITA ADESIVA hospitalar, medindo 19mmX50m | Unidade | 400 | R\$ 4,03 |
| 80 | FITA ADESIVA hospitalar, medindo 50mmX50m | Unidade | 10 | R\$ 12,45 |
| 81 | FITA ALTOCLAVE, medindo 19mmX30m | Unidade | 15 | R\$ 4,95 |
| 82 | FITA MICROPÓRE, medindo 12cmx10m, com capa, na cor branca | Unidade | 20 | R\$ 3,94 |
| 83 | FITA MICROPÓRE, medindo 25mmx10m, com capa, na cor brança | Unidade | 120 | R\$ 3,26 |
| 84 | FITA MICROPÓRE, medindo 50mmx10m, com capa, na cor branca | Unidade | 20 | R\$ 6,24 |
| 85 | FIXADOR DE LAMINA, papanicolau, com válvula spray, embalagem de 100 ML | Unidade | 10 | R\$ 11,35 |
| 86 | FRALDA GERIATRICA descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho GG, pacote contendo 26 unidades. | Pacote | 250 | R\$ 69,07 |
| 87 | FRALDA GERIATRICA descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho M, pacote contendo 30 unidade. | Pacote | 100 | R\$ 65,23 |
| 88 | FRALDA GERIATRICA, descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho G, pacote contendo 30 unidades. | Pacote | 200 | R\$ 74,27 |
| 89 | FRASCO para nutrição enteral, em plástico, descartável, com capacidade para 300 ml. | Unidade | 250 | R\$ 1,32 |
| 90 | GAZE HIDRÓFILA, não estéril, em algodão branco, 13 fios, pacote contendo 500 unidades. | Pacote | 200 | R\$ 25,86 |
| 91 | GEL para ultrassom, incolor, embalagem de 5 Litros. | Unidade | 30 | R\$ 36,67 |
| 92 | GLICERINA LÍQUIDA, embalagem de 1000 ml. | Unidade | 6 | R\$ 24,45 |
| 93 | HIPOCLORITO de sódio, 1%, embalagem de 5 Litros. | Unidade | 25 | R\$ 15,72 |
| 94 | LAMINA BISTURI nº. 15, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 | R\$ 36,50 |
| 95 | LAMINA BISTURI nº. 11, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 | R\$ 36,50 |
| 96 | LAMINA BISTURI nº. 21, Caixa contendo 100 unidades. | | 4 | R\$ 36,50 |
| | | Caixa | | |
| 97 | LAMINA FOSCA para microscopia, caixa contendo 50 unidades. | Caixa | 20 | R\$ 6,61 |
| 98 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de | Par | 80 | R\$ 2,09 |
| | formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,0; estéril; embalada com 01 par. | | | |
| 99 | formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,0; estéril; embalada com 01 par. LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,5; estéril; embalada com 01 par. LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme | Par | 100 | R\$ 2,09 |



| | sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,0; estéril; embalada com 01 par. | | | |
|-----|--|---------|-------|------------|
| 101 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,5; estéril; embalada com 01 par. | Par | 50 | R\$ 2,29 |
| 102 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho grande, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 100 | R\$ 28,17 |
| 103 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho médio, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 100 | R\$ 28,17 |
| 104 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho pequeno, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 200 | R\$ 27,51 |
| 105 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho PP, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 250 | R\$ 28,17 |
| 106 | LUVA PROCEDIMENTO, siliconada, com talco, tamanho médio, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 50 | R\$ 26,52 |
| 107 | MALHA ORTOPÉDICA tubular, medindo 15cmx15m. | Unidade | 5 | R\$ 17,43 |
| 108 | MASCARA CÍRURGICA triplica, descartável, não estéril, atóxica, hipoalergenica, 100% poliprolipeno, caixa contendo 50 unidades. | Caixa | 20 | R\$ 8,79 |
| 109 | PAPEL GRAL CIRURGICO, resistente, medindo 120mmx100m | Rolo | 5 | R\$ 78,47 |
| 110 | PAPEL GRAL CIRURGICO, resistente, medindo 200mmx100m | Rolo | 5 | R\$ 133,88 |
| 111 | PAPEL LENÇOL, descartável, medindo 50cmx50m, embalagem individual. | Pacote | 80 | R\$ 10,07 |
| 112 | PAPEL LENÇOL, descartável, medindo 70cmx50m, embalagem individual. | Pacote | 150 | R\$ 13,09 |
| 113 | PAPEL termosensível para eletrocardiograma, em rolo de 80mm x 30m | Rolo | 100 | R\$ 12,64 |
| 114 | PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, 100% Celulose, embalagem com 1000 folhas. | Pacote | 350 | R\$ 14,82 |
| 115 | PERA para esfigmomanometro, com válvula. | Unidade | 10 | R\$ 11,04 |
| 116 | SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante; com capacidade de 100 litros, embalagem com 100 unidades. | Pacote | 30 | R\$ 70,87 |
| 117 | SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante; com capacidade de 30 litros, embalagem com 100 unidades. | Pacote | 50 | R\$ 32,20 |
| 118 | SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante; com capacidade de 60litros, embalagem com 100 unidades | Pacote | 50 | R\$ 50,05 |
| 119 | SERINGA DESCARTÁVEL, com capacidade para 1ml, com agulha 13x4,5 | Unidade | 6.000 | R\$ 0,36 |
| 120 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 10 ml | Unidade | 4.000 | R\$ 0,44 |
| 121 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 20 ml | Unidade | 2.000 | R\$ 0,67 |
| 122 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 3 ml com SLIP | Unidade | 1.000 | R\$ 0,22 |
| 123 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 5 ml | Unidade | 2.000 | R\$ 0,25 |
| 124 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO interal, com fio guia, uso único, estéril, tubo de poliuretano nº. 12 | Unidade | 20 | R\$ 17,28 |



| | ~ | 1 | | |
|----------|--|----------|-------|-------------|
| 125 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12 | Unidade | 20 | R\$ 1,09 |
| 126 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14 | Unidade | 20 | R\$ 1,23 |
| 127 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16 | Unidade | 20 | R\$ 1,24 |
| 128 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 12 | Unidade | 20 | R\$ 4,64 |
| 129 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 14 | Unidade | 20 | R\$ 4,58 |
| 130 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 16 | Unidade | 25 | R\$ 4,52 |
| 131 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 18 | Unidade | 25 | R\$ 4,55 |
| 132 | SONDA FOLEY, com 3 vias, nº 18 | Unidade | 10 | R\$ 4,84 |
| 133 | SONDA NASOGÁSTRICA, nº 14 | Unidade | 10 | R\$ 1,46 |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA, nº 16 | Unidade | 10 | R\$ 1,69 |
| 135 | SONDA RETAL, nº 14 | Unidade | 50 | R\$ 1,04 |
| 136 | SONDA RETAL, nº 16 | Unidade | 20 | R\$ 1,14 |
| 137 | SONDA UTERAL nº 06 | Unidade | 20 | R\$ 0,94 |
| 138 | SONDA UTERAL nº 08 | Unidade | 100 | R\$ 0,93 |
| 139 | SONDA UTERAL nº 10 | Unidade | 30 | R\$ 1,01 |
| 140 | SONDA UTERAL nº 12 | Unidade | 300 | R\$ 0,95 |
| 141 | SONDA UTERAL nº 14 | Unidade | 20 | R\$ 0,97 |
| 142 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 1.000ml | Unidade | 1.000 | R\$ 6,81 |
| 143 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 100ml | Unidade | 2.000 | R\$ 3,12 |
| 144 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 250ml | Unidade | 2.000 | R\$ 3,62 |
| 145 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 500ml | Unidade | 2.000 | R\$ 4,43 |
| 146 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 1000 ml | Unidade | 100 | R\$ 7,27 |
| 147 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 250 ml | Unidade | 100 | R\$ 3,76 |
| 148 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 500 ml | Unidade | 150 | R\$ 4,62 |
| 149 | SORO GLICOSADO, , 5%, bolsa/frasco de 250 ml | Unidade | 200 | R\$ 3,64 |
| 150 | SORO GLICOSADO, , 5%, bolsa/frasco de 500 ml | Unidade | 100 | R\$ 4,58 |
| 151 | SORO GLICOSADO, 5%, bolsa/frasco de 1.000 ml | Unidade | 100 | R\$ 7,31 |
| 152 | SORO GLICOSADO, 5%, bolsa/frasco de 100 ml | Unidade | 200 | R\$ 3,47 |
| 153 | SORO RINGER, com lactato, bolsa/frasco de 500ml | Unidade | 100 | R\$ 4,93 |
| 154 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 53 | Unidade | 60 | R\$ 17,55 |
| 134 | x 08 cm | Offidade | 00 | ΙζΨ 17,55 |
| 155 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 63 | Unidade | 80 | R\$ 18,80 |
| 100 | x 09 cm | Offidade | | 1 (ψ 10,00 |
| 156 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 86 | Unidade | 100 | R\$ 21,83 |
| 100 | x 10 cm | Offidade | 100 | 1 (ψ 21,00 |
| 157 | TERMÔMETRO clínico digital, portátil, com certificado de | Unidade | 4 | R\$ 21,96 |
| 107 | procedência do fabricante, acondicionado em material | Officaco | 100 | 1 (φ 2 1,00 |
| But | apropriado que garanta a integridade do produto. | | 61 | |
| 158 | TERMÔMETRO clínico prismático de vidro, coluna de | Unidade | 50 | R\$ 10,57 |
| | mercúrio, com certificado de procedência do fabricante, | | 0/ | /, |
| | acondicionado em material apropriado que garanta a | 0 N 1 | / / | |
| | integridade do produto. | 3 | | |
| 159 | TESTE rápido de gravidez (HCG soro urina), caixa com | Caixa | 8 | R\$ 157,17 |
| | 100 unidades. | | | ,, |
| 160 | TIRAS reagentes para medição de glicemia capilar, tempo | Caixa | 500 | R\$ 68,22 |
| | de leitura em torno de 0 a 30 segundos, embalagem com | | | ,—— |
| | 50 unidades, de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter | | | |
| | registro no Ministério da Saúde. A Licitante vencedora, | | | |
| | deverá obrigatoriamente fornecer em regime de comodato | | | |
| | ou em doação a quantidade mínima de 100 (cem) | | | |
| | unidades de aparelhos glicosímetros, com baterias é | | | |
| | acessórios necessários para a sua utilização. | | | |
| 161 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, em pvc, com balão, calibre | Unidade | 10 | R\$ 6,31 |
| L | 8,0 | | | |
| 162 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5, em pvc, com balão, calibre | Unidade | 10 | R\$ 6,31 |
| | 8,5 | | | , |
| 163 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 3,5 | Unidade | 3 | R\$ 6,98 |
| 164 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 4,5 | Unidade | 4 | R\$ 5,94 |
| <u> </u> | , | | 1 | |



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

| 165 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 5,0 | Unidade | 5 | R\$ 5,94 |
|-----|---|---------|----|-----------|
| 166 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 5,5 | Unidade | 8 | R\$ 6,64 |
| 167 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 6,0 | Unidade | 10 | R\$ 6,71 |
| 168 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 6,5 | Unidade | 8 | R\$ 6,31 |
| 169 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 7,0 | Unidade | 10 | R\$ 6,31 |
| 170 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 7,5 | Unidade | 10 | R\$ 6,14 |
| 171 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 4,0 | Unidade | 4 | R\$ 6,98 |
| 172 | VASELINA LÍQUIDA, frasco de 1000ml | Unidade | 6 | R\$ 34,68 |

15.3. O critério de aceitabilidade das propostas é o valor médio por item obtido na pesquisa de preços constante do processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.2.** Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.
- 16.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **16.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **16.5.** A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- **16.7.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- **16.8.** A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **16.9.** A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **16.10.** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.
- **16.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.
- **16.12.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: I (Termo de Referência); II (Modelo de Proposta Comercial); VII (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Ribeirão do Sul, 31 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018.

Processo Administrativo nº 094/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de insumos (Materiais de

Enfermagem em geral) para Unidade Básica de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de insumos (Materiais de Enfermagem em geral) para Unidade Básica de Saúde, conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA de madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando a legislação atual vigente. Pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 08 |
| 2 | AGUA DESTILADA estéril e apirogênica, embalagem de 250 ml. | Unidade | 80 |
| 3 | AGUA DESTILADA, embalagem de 5 litros. | Unidade | 80 |
| 4 | AGUA DESTILADA, estéril e apirogênica. Caixa com 100 ampolas plásticas de 10ml. | Caixa | 30 |
| 5 | AGUA OXIGENADA, 10 Volumes, embalagem de 1 litro. | Unidade | 10 |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEL (13x4,5), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 100 |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL (20x5,5), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 |
| 8 | AGULHA DESCARTÁVEL (25x7,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 20 |
| 9 | AGULHA DESCARTÁVEL (25x8,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL (30x7,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL (40x12), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 80 |
| 12 | AGULHA GENGIVAL 30 GR, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 10 |
| 13 | ALCOOL 70%, líquido, frasco de 1 litro. | Frasco | 150 |
| 14 | ALGODÃO HIDROFILO, na cor branca, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impureza, pacote 500 gramas. | Pacote | 60 |
| 15 | ALGODÃO ORTOPÉDICO medindo 15cm x 1,0m, pacote com 12 unidades | Pacote | 10 |





| 16 | ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 10cm x 1,0m, pacote | Pacote | 10 |
|--------|--|----------------|---------|
| | com 12 unidades. | | |
| 17 | ALMOTOLIA PLASTICA, resistente, composto por tampa | Unidade | 15 |
| | rosqueável e bico reto; embalagem apropriada com | | |
| | capacidade de 250ml. | | |
| 18 | ATADURA DE CREPE, 13 fios/cm², dimensão de 15 cm x | Unidade | 350 |
| | 1,8m, em tecido 80% Algodão, 19% Poliéster, 1% Elastano, as | 10 | |
| | bordas devem ser devidamente acabadas, evitando | 7-7 | |
| | desfiamento. | 7-4 | |
| 19 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; | Dúzia | 150 |
| | com dimensão de 10 cm de largura, 1,80 m de comprimento, | | |
| | as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando | \ \ \ . | |
| | desfiamento. | 1 11 11/ | |
| 20 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; | Dúzia | 160 |
| / | com dimensão de 15 cm de largura, 1,80 m de comprimento, | SON 11 11 | 2 10 10 |
| 6 | as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando | 3 | / |
| 17 | desfiamento. | | |
| 21 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; | Dúzia | 250 |
| 1 1 | com dimensão de 20 cm de largura, 1,80 m de comprimento, | | // |
| AV | as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando | 11 11 1 | // / |
| (39) | desfiamento. | | |
| 22 | ATADURA DE RAYON, confeccionada com fios finos de | Unidade | 30 |
| 1.74 P | rayon, cor branca; com acabamento sem fiapos, não aderente; | May 1 | 11/1 |
| 2.183 | medindo 7,5cm de largura x 5 metros de comprimento, | 18 07 | 11 // |
| COM- | apresentação em rolo; embalado em material que garanta sua | 140 11 / | 011 / |
| 12.2 | integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual | 77 / 1860 | |
| | vigente. | Dy 1122 | |
| 23 | BANDAGEM antisséptica, antialérgico, caixa com 500 | Caixa | 12 |
| 11.33 | unidades. | 1 | 19 11 |
| 24 | BARBEADOR; de plástico, tipo descartável, duas laminas de | Unidade | 50 |
| 100 | aço inox montadas sobre molas independentes, com fita | L. Kar | 67 |
| 101 | lubrificante; embalagem com identificação do fabricante. | 1 1 6 | 9 |
| 25 | BOLSA para coleta de drenagem urinária por sistema | Unidade | 40 |
| 1/63 | fechado, com capacidade de 2.000ml. | Y LAY A | |
| 26 | BOTA UNNA, confeccionada por bandagem flexível em gase | Unidade | 50 |
| | branca impregnada com oxido de zinco, glicerol, acácia, | | |
| 1.1 | medindo aproximadamente 10 cm x 9 m, embalado em | 9// | |
| | material que garanta a integridade do produto. | | |
| 27 | BRAÇADEIR <mark>A, tama</mark> nho adulto, em nylon, com fecho em | Unidade | 5 |
| | velcro, embal <mark>ado em material apropriado que</mark> ga <mark>rant</mark> a a | | |
| | integridade do produto | | |
| 28 | CATÉTER INTRAVENOSO 16g | Unidade | 60 |
| 29 | CATÉTER INTRAVENOSO 18g | Unidade | 100 |
| 30 | CATÉTER INTRAVENOSO 20g | Unidade | 200 |
| 31 | CATÉTER INTRAVENOSO 22g | Unidade | 500 |
| 32 | CATÉTER INTRAVENOSO 24g | Unidade | 800 |
| 33 | CATETER NASAL, descartável, tipo óculos, embalado em | Unidade | 300 |
| | material que garanta a integridade do produto. | | |
| 34 | CINTO para prancha contusão | Unidade | 50 |
| 35 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, geleia estéril, embalagem | Unidade | 100 |
| | de 30gr | | |
| 36 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2%, com vasoconstritor, frasco de | Frasco | 30 |
| | 20 ml | | |
| 37 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2%, sem vasoconstritor. frasco de | Frasco | 30 |





| | 20 ml | | |
|-------|---|-----------|----------|
| 38 | COBERTOR TÉRMICO (manta aluminizada), medindo | Unidade | 30 |
| | 2,10mx1,40m | • maaa | |
| 39 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho G | Unidade | 20 |
| 40 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho M | Unidade | 20 |
| 41 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho P | Unidade | 20 |
| 42 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho PP | Unidade | 20 |
| 43 | COLETOR de material perfuro cortante, com capacidade de | Unidade | 200 |
| | 13 litros | 7-1 | |
| 44 | COLETOR DE URINA infantil, unissex. | Unidade | 200 |
| 45 | COMPRESSA DE GAZE 13 fios, 100% algodão, sem falhas | Unidade | 25.000 |
| | ou fiapos soltos, pacote contendo 10 unidades. | | |
| 46 | COMPRESSA DE GAZE, 13 fios, 100% algodão, sem falhas | Unidade | 20.000 |
| | ou fiapos soltos, pacote contendo 05 unidades. | A II All | |
| 47 | COMPRESSA, campo operatório, não estéril, com fio | Pacote | 20 |
| - 6 | radiopaco; 4 camadas com cadarço; 100% puro algodão, | - | / |
| 4.1 | macio e extra absorvente; tamanho: 45 cm x 50cm. Pacote | The same | / |
| | contendo 50 unidades. | 11 3 | // |
| 48 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, | Unidade | 20 |
| | máscara tamanho adulto; com conexão para rede de ar | 11 10 1 | |
| 40 | comprimido. | | 1 4- |
| 49 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, | Unidade | 15 |
| 50 | máscara tamanho adulto; com conexão para rede de oxigênio. | Unidade | 10 |
| 50 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, | Officiace | 10 |
| 122 | máscara tamanho Infantil, com conexão para rede de ar comprimido. | N 11 (9) | |
| 51 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, | Unidade | 5 |
| 01 | máscara tamanho Infantil, com conexão para rede de | Omadac | 7/1 |
| 11/3/ | oxigênio. | 11 100 | 19 11 |
| 52 | COTONETE, flexível, com pontas de algodão. Embalagem | Unidade | 20 |
| 100 | contendo 75 unidades. | L. Kar | |
| 53 | DEGERMANTE CLOREXEDINA, 2% solução com | Unidade | 20 |
| 1000 | tensoativos, antisséptico e antissepsia da pele no pré- | 19 11 | |
| 1/4 | operatório, embalagem de 1 litro. | 16 | |
| 54 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, para uso profissional | Unidade | 20 |
| | hospitalar, IV enzimas, acondicionado em frasco apropriado, | | |
| 8 | com os seguintes dados: rotulo com nº de lote; data de | | |
| | fabricação; validade; composição e procedência, embalagem | | |
| | de 5 litros. | Linidada | 500 |
| 55 | DISPOSITIVO, conector multivias para soro, estéril, descartável. | Unidade | 500 |
| 56 | ELETRODO descartável, para monitorização cardíaca. | Unidade | 120 |
| 57 | EQUIPO macro gotas, para soro 2 vias, com respiro. | Unidade | 6.000 |
| 58 | EQUIPO macro gotas, para soro 2 vias, com respiro. | Unidade | 250 |
| 59 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 19g, | CX | 230 |
| | caixa com 100 unidades. | | <u>~</u> |
| 60 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 21g, | Caixa | 8 |
| | caixa com 100 unidades. | | • |
| 61 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 23g, | Caixa | 35 |
| | caixa com 100 unidades. | | |
| 62 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 25, | Caixa | 10 |
| | caixa com 100 unidades. | | |
| 63 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 27, | Caixa | 1 |





| | aniva com 100 unidados | | |
|-------|---|--------------|-----|
| 64 | caixa com 100 unidades. | Unidada | 400 |
| 04 | ESCOVA CERVICAL composta de haste plástica cilíndrica | Unidade | 400 |
| | com cerdas de nylon, descartável, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. | | |
| 65 | | Unidade | 100 |
| 05 | | Unidade | 100 |
| | tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e | | |
| | válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito | 40 | |
| | controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta | | |
| 66 | resistência e durabilidade. | Lloidada | 4 |
| 66 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL com braçadeira em | Unidade | 1 |
| | tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e | 1 | |
| | válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito | 1 1 1 | |
| | controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta | 111 | |
| 67 | resistência e durabilidade. | Unidada | 1 |
| 67 | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, com braçadeira em tecido, | Unidade | 1 |
| 6 | portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e válvula, | - | |
| 4.4 | com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de | and the same | |
| 6 | esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta resistência e | 11 3 | |
| CO | durabilidade. | Unidada | 400 |
| 68 | ESPARADRAPO, branco, embalado com capa protetora, | Unidade | 160 |
| 00 | medindo 10cm x 4,5m. | Decete | |
| 69 | ESPATULA DE AYRE confeccionada em madeira resistente, | Pacote | 8 |
| 118.5 | maleável, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; | 10 20 1 | |
| 6/33 | uso único estéril, descartável, embalada em material que | 13 01 | |
| 113 | promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto | 7 71 887 | |
| 11.11 | devera obedecer a legislação atual vigente; pacote contendo | 03 13 M | |
| 70 | 100 unidades. | Unidade | 200 |
| 70 | ESPÉCULO PREVENÇÃO, vaginal, descartável, não estéril, tamanho médio | Unidade | 300 |
| 71 | ESPÉCULO PREVENÇÃO, vaginal, descartável, não estéril, | Unidade | 300 |
| 1 | tamanho pequeno | Offidade | 300 |
| 72 | ESPÉCULO vaginal, descartável, não estéril, tamanho grande | Unidade | 100 |
| 73 | ESTETOSCÓPIO duplo, adulto, de inox, cor preto. | Unidade | 4 |
| 74 | ETER ETÍLICO, Solução A 35%, embalagem de 500 ml | Unidade | 4 |
| 75 | FIO DE SUTURA nº 3.0, nylon, com agulha, caixa contendo | Caixa | 5 |
| 75 | 24 unidades. | Caixa | 5 |
| 76 | FIO DE SUTURA nº 4.0, nylon, com agulha, caixa contendo | Caixa | 5 |
| 70 | 24 unidades. | Caixa | 5 |
| 77 | FIO DE SUTURA nº 5.0, nylon, com agulha, caixa contendo | Caixa | 5 |
| -11 | 24 unidades. | Caixa | 5 |
| 78 | FIO DE SUTURA, absorvível, nº 3.0, com agulha, cromado, | Caixa | 5 |
| 70 | caixa contendo 24 unidades. | Caixa | J |
| 79 | FITA ADESIVA hospitalar, medindo 19mmX50m | Unidade | 400 |
| 80 | FITA ADESIVA hospitalar, medindo 1911111/30111 FITA ADESIVA hospitalar, medindo 50mmX50m | Unidade | 10 |
| | | | |
| 81 | FITA ALTOCLAVE, medindo 19mmX30m | Unidade | 15 |
| 82 | FITA MICROPÓRE, medindo 12cmx10m, com capa, na cor | Unidade | 20 |
| 02 | branca | Unidada | 120 |
| 83 | FITA MICROPÓRE, medindo 25mmx10m, com capa, na cor | Unidade | 120 |
| 0.4 | branca | l loided | 20 |
| 84 | FITA MICROPÓRE, medindo 50mmx10m, com capa, na cor | Unidade | 20 |
| 0.5 | branca | 1 1:5: 41 - | 10 |
| 85 | FIXADOR DE LAMINA, papanicolau, com válvula spray, | Unidade | 10 |
| i | embalagem de 100 ML | | |



| 86 | FRALDA GERIATRICA descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho GG, pacote contendo 26 unidades. | Pacote | 250 |
|-----|--|---------|-----|
| 87 | FRALDA GERIATRICA descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho M, pacote contendo 30 unidade. | Pacote | 100 |
| 88 | FRALDA GERIATRICA, descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho G, pacote contendo 30 unidades. | Pacote | 200 |
| 89 | FRASCO para nutrição enteral, em plástico, descartável, com capacidade para 300 ml. | Unidade | 250 |
| 90 | GAZE HIDRÓFILA, não estéril, em algodão branco, 13 fios, pacote contendo 500 unidades. | Pacote | 200 |
| 91 | GEL para ultrassom, incolor, embalagem de 5 Litros. | Unidade | 30 |
| 92 | GLICERINA LÍQUIDA, embalagem de 1000 ml. | Unidade | 6 |
| 93 | HIPOCLORITO de sódio, 1%, embalagem de 5 Litros. | Unidade | 25 |
| 94 | LAMINA BISTURI nº. 15, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 |
| 95 | LAMINA BISTURI nº. 11, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 |
| 96 | LAMINA BISTURI nº. 21, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 |
| 97 | LAMINA FOSCA para microscopia, caixa contendo 50 unidades. | Caixa | 20 |
| 98 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,0; estéril; embalada com 01 par. | Par | 80 |
| 99 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,5; estéril; embalada com 01 par. | Par | 100 |
| 100 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,0; estéril; embalada com 01 par. | Par | 100 |
| 101 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,5; estéril; embalada com 01 par. | Par | 50 |
| 102 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho grande, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 100 |
| 103 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho médio, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 100 |
| 104 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho pequeno, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 200 |
| 105 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho PP, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 250 |
| 106 | LUVA PROCEDIMENTO, siliconada, com talco, tamanho médio, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 50 |
| 107 | MALHA ORTOPÉDICA tubular, medindo 15cmx15m. | Unidade | 5 |
| 108 | MASCARA CÍRURGICA triplica, descartável, não estéril, atóxica, hipoalergenica, 100% poliprolipeno, caixa contendo | Caixa | 20 |



| 50 unidades. | | |
|--|-----------|-------|
| 109 PAPEL GRAL CIRURGICO, resistente, medindo | Rolo | 5 |
| 120mmx100m | | - |
| 110 PAPEL GRAL CIRURGICO, resistente, medindo | Rolo | 5 |
| 200mmx100m | | |
| 111 PAPEL LENÇOL, descartável, medindo 50cmx50m, | Pacote | 80 |
| embalagem individual. | 4 | |
| 112 PAPEL LENÇOL, descartável, medindo 70cmx50m, | Pacote | 150 |
| embalagem individual. | 7-4 | |
| 113 PAPEL termosensível para eletrocardiograma, em rolo de | Rolo | 100 |
| 80mm x 30m | | |
| 114 PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, 100% Celulose, | Pacote | 350 |
| embalagem com 1000 folhas. | 1 11 11/2 | |
| 115 PERA para esfigmomanometro, com válvula. | Unidade | 10 |
| 116 SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com | Pacote | 30 |
| identificação de resíduo infectante; com capacidade de 100 | - | / |
| litros, embalagem com 100 unidades. | | / |
| 117 SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com | Pacote | 50 |
| identificação de resíduo infectante; com capacidade de 30 | 11 11 | 11 / |
| litros, embalagem com 100 unidades. | | |
| 118 SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com | Pacote | 50 |
| identificação de resíduo infectante; com capacidade de | Party X | |
| 60litros, embalagem com 100 unidades | Llaidada | 6.000 |
| 119 SERINGA DESCARTÁVEL, com capacidade para 1ml, com | Unidade | 6.000 |
| agulha 13x4,5 120 SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade | Unidade | 4.000 |
| para 10 ml | Unidade | 4.000 |
| 121 SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade | Unidade | 2.000 |
| para 20 ml | Offidade | 2.000 |
| 122 SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade | Unidade | 1.000 |
| para 3 ml com SLIP | 31110000 | |
| 123 SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade | Unidade | 2.000 |
| para 5 ml | N 111 | |
| 124 SONDA DE ALIMENTAÇÃO interal, com fio guia, uso único, | Unidade | 20 |
| estéril, tubo de poliuretano nº. 12 | | |
| 125 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12 | Unidade | 20 |
| 126 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14 | Unidade | 20 |
| 127 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16 | Unidade | 20 |
| 128 SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 12 | Unidade | 20 |
| 129 SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 14 | Unidade | 20 |
| 130 SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 16 | Unidade | 25 |
| 131 SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 18 | Unidade | 25 |
| 132 SONDA FOLEY, com 3 vias, nº 18 | Unidade | 10 |
| 133 SONDA NASOGÁSTRICA, nº 14 | Unidade | 10 |
| 134 SONDA NASOGÁSTRICA, nº 16 | Unidade | 10 |
| 135 SONDA RETAL, nº 14 | Unidade | 50 |
| 136 SONDA RETAL, nº 16 | Unidade | 20 |
| 137 SONDA UTERAL nº 06 | Unidade | 20 |
| 138 SONDA UTERAL nº 08 | Unidade | 100 |
| 139 SONDA UTERAL nº 10 | Unidade | 30 |
| 140 SONDA UTERAL nº 12 | Unidade | 300 |
| 141 SONDA UTERAL nº 14 | Unidade | 20 |
| 142 SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 1.000ml | Unidade | 1.000 |





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

| 143 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 100ml | Unidade | 2.000 |
|-------|--|--|-------|
| 144 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 250ml | Unidade | 2.000 |
| 145 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 500ml | Unidade | 2.000 |
| 146 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 1000 ml | Unidade | 100 |
| 147 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 250 ml | Unidade | 100 |
| 148 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 500 ml | Unidade | 150 |
| 149 | SORO GLICOSADO, , 5%, bolsa/frasco de 250 ml | Unidade | 200 |
| 150 | SORO GLICOSADO, , 5%, bolsa/frasco de 500 ml | Unidade | 100 |
| 151 | SORO GLICOSADO, 5%, bolsa/frasco de 1.000 ml | Unidade | 100 |
| 152 | SORO GLICOSADO, 5%, bolsa/frasco de 100 ml | Unidade | 200 |
| 153 | SORO RINGER, com lactato, bolsa/frasco de 500ml | Unidade | 100 |
| 154 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 53 x | Unidade | 60 |
| | 08 cm | 1 1 1 | |
| 155 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 63 x | Unidade | 80 |
| / | 09 cm | | |
| 156 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 86 x | Unidade | 100 |
| A. | 10 cm | | |
| 157 | TERMÔMETRO clínico digital, portátil, com certificado de | Unidade | 4 |
| A 10 | procedência do fabricante, acondicionado em material | 1111 | // / |
| AY | apropriado que garanta a integridade do produto. | 11 11 1 | |
| 158 | TERMÔMETRO clínico prismático de vidro, coluna de | Unidade | 50 |
| SALVE | mercúrio, com certificado de procedência do fabricante, | STU K | |
| 13.30 | acondicionado em material apropriado que garanta a | 10 70 11 | |
| 0.31 | integridade do produto. | 10 01 | |
| 159 | TESTE rápido de gravidez (HCG soro urina), caixa com 100 | Caixa | 8 |
| 11.0 | unidades. | 63 13112 | |
| 160 | TIRAS reagentes para medição de glicemia capilar, tempo de | Caixa | 500 |
| lith | leitura em torno de 0 a 30 segundos, embalagem com 50 | 11 11 | |
| (373) | unidades, de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro | M PW | |
| 131 | no Ministério da Saúde. A Licitante vencedora, deverá | 11/10 | |
| 61 | obrigatoriamente fornecer em regime de comodato ou em | No. of Street, or other party of the | |
| - 10 | doação a quantidade mínima de 100 (cem) unidades de | 1 10 10 | |
| 100 | aparelhos glicosímetros, com baterias e acessórios | 7/11 | |
| 101 | necessários para a sua utilização. | | 40 |
| 161 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, em pvc, com balão, calibre 8,0 | Unidade | 10 |
| 162 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5, em pvc, com balão, calibre 8,5 | Unidade | 10 |
| 163 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 3,5 | Unidade | 3 |
| 164 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 4,5 | Unidade | 4 |
| 165 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 5,0 | Unidade | 5 |
| 166 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 5,5 | Unidade | 8 |
| 167 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 6,0 | Unidade | 10 |
| 168 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 6,5 | Unidade | 8 |
| 169 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 7,0 | Unidade | 10 |
| 170 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 7,5 | Unidade | 10 |
| 171 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 4,0 | Unidade | 4 |
| 172 | VASELINA LÍQUIDA, frasco de 1000ml | Unidade | 6 |

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. O fornecimento dos materiais obedecerá a necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, que expedira Autorização de Fornecimento – AF, tomando como base as quantidades estimada de consumo, estoques e disponibilidades orçamentaria e financeira.

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e ou correio eletrônico.
- 2.1.3. O recebimento dos materiais dar-se-á pela CONTRATANTE, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, por servidor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 2.1.4. A licitante contratada deverá fornecer os materiais na forma estabelecida na proposta comercial, no prazo de até **10 (dez) dias** a contar do recebimento da autorização de fornecimento, no Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão do Sul, no endereço: Rua Antônio da Palma, n° 215 Ribeirão do Sul/ SP, segunda á sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min.
- 2.1.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação da Prefeitura.
- 2.1.6. Caso à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul constate qualquer vício, ou divergência em relação à especificação dos materiais e à proposta da licitante contratada, será expedido um comunicado à licitante contratada para que no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis a licitante contratada solucione todos os vícios apontados.
- 2.1.7. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas neste instrumento.
- 2.1.8. Recebidos os materiais a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.
- 4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.
- 4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item "4.1", se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.
- 4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias uteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.
- 4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 31 de julho de 2018.

Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018.

Processo Administrativo nº 094/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de insumos (Materiais de Enfermagem em geral) para Unidade Básica de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

| A (empresa) | estabelecida | na cidade | deà |
|---|-----------------|---------------|-----------------|
| Rua,nº, | inscrita no | CNP | J/MF sob |
| nº, Inscrição Esta | adual nº, | Inscrição Mur | nicipal nº |
| vem por esta apresentar a seguinte Pro | posta Comercial | a Licitação | Pública Pregão |
| Presencial Nº. 023/2018 desta municipalid | ade, na forma e | ntabulada no | edital conforme |
| segue: | | The state of | |

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|--------|-------|-------------------|-------------|
| | ABAIXADOR DE LINGUA de madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem | Pacote | 80 | | R\$ | R\$ |
| | respeitando a legislação atual vigente. Pacote contendo 100 unidades. | | | | 10 | |
| 2 | AGUA DESTILADA estéril e apirogênica, embalagem de 250 ml. | Unidade | 80 | A | R\$ | R\$ |
| 3 | AGUA DESTILADA, embalagem de 5 litros. | Unidade | 80 | | R\$ | R\$ |
| 4 | AGUA DESTILADA, estéril e apirogênica. Caixa com 100 ampolas plásticas de 10ml. | Caixa | 30 | | R\$ | R\$ |
| 5 | AGUA OXIGENADA, 10 Volumes, embalagem de 1 litro. | Unidade | 10 | | R\$ | R\$ |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEL (13x4,5), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 100 | | R\$ | R\$ |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL (20x5,5), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 | | R\$ | R\$ |
| 8 | AGULHA DESCARTÁVEL (25x7,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 20 | | R\$ | R\$ |
| 9 | AGULHA DESCARTÁVEL (25x8,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo | Caixa | 30 | | R\$ | R\$ |





| | 100 unidades | | | | | |
|----|---|---------|-----|------|-----|-----|
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL (30x7,0), embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 30 | | R\$ | R\$ |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL (40x12), embalada em material que garanta a | Caixa | 80 | 9 ~ | R\$ | R\$ |
| | integridade do produto, caixa contendo 100 unidades | 4 | 出 | 5 | 9 | |
| 12 | AGULHA GENGIVAL 30 GR, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 10 | 44 | R\$ | R\$ |
| 13 | ALCOOL 70%, líquido, frasco de 1 litro. | Frasco | 150 | Duly | R\$ | R\$ |
| 14 | ALGODÃO HIDROFILO, na cor branca, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impureza, pacote 500 gramas. | Pacote | 60 | | R\$ | R\$ |
| 15 | ALGODÃO ORTOPÉDICO medindo 15cm x 1,0m, pacote com 12 unidades | Pacote | 10 | P | R\$ | R\$ |
| 16 | ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 10cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. | Pacote | 10 | | R\$ | R\$ |
| 17 | ALMOTOLIA PLASTICA, resistente, composto por tampa rosqueável e bico reto; embalagem apropriada com capacidade de 250ml. | Unidade | 15 | | R\$ | R\$ |
| 18 | ATADURA DE CREPE, 13 fios/cm², dimensão de 15 cm x 1,8m, em tecido 80% Algodão, 19% Poliéster, 1% Elastano, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Unidade | 350 | | R\$ | R\$ |
| 19 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 10 cm de largura, 1,80 m de comprimento, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Dúzia | 150 | 1 | R\$ | R\$ |
| 20 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 15 cm de largura, 1,80 m de comprimento, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Dúzia | 160 | | R\$ | R\$ |
| 21 | ATADURA DE CREPE, em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 20 cm de largura, 1,80 m de comprimento, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. | Dúzia | 250 | 4 | R\$ | R\$ |
| 22 | ATADURA DE RAYON, confeccionada com fios finos de rayon, cor branca; com acabamento sem fiapos, não aderente; medindo 7,5cm de largura x 5 metros de comprimento, apresentação em rolo; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | Unidade | 30 | | R\$ | R\$ |





| 23 | BANDAGEM antisséptica, antialérgico, caixa com 500 unidades. | Caixa | 12 | R\$ | R\$ |
|-----|--|---------|--------|-------|-----|
| 24 | BARBEADOR; de plástico, tipo descartável, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, | Unidade | 50 | R\$ | R\$ |
| | com fita lubrificante; embalagem com identificação do fabricante. | | EL | Q 2 | |
| 25 | BOLSA para coleta de drenagem urinária por sistema fechado, com | Unidade | 40 | R\$ | R\$ |
| | capacidade de 2.000ml. | | - 50 | D.0 | |
| 26 | BOTA UNNA, confeccionada por bandagem flexível em gase branca impregnada com oxido de zinco, glicerol, acácia, medindo aproximadamente 10 cm x 9 m, embalado em material que garanta a integridade do produto. | Unidade | 50 | R\$ | R\$ |
| 27 | BRAÇADEIRA, tamanho adulto, em nylon, com fecho em velcro, embalado em material apropriado que garanta a | Unidade | 5 | R\$ | R\$ |
| | integridade do produto | 7 (8) | | | |
| 28 | CATÉTER INTRAVENOSO 16g | Unidade | 60 | R\$ | R\$ |
| 29 | CATÉTER INTRAVENOSO 18g | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 30 | CATÉTER INTRAVENOSO 20g | Unidade | 200 | R\$ | R\$ |
| 31 | CATÉTER INTRAVENOSO 22g | Unidade | 500 | R\$ | R\$ |
| 32 | CATÉTER INTRAVENOSO 24g | Unidade | 800 | R\$ | R\$ |
| 33 | CATETER NASAL, descartável, tipo óculos, embalado em material que | Unidade | 300 | R\$ | R\$ |
| 1/3 | garanta a integridade do produto. | 6, 51 | 2 - Q1 | 10 10 | |
| 34 | CINTO para prancha contusão | Unidade | 50 | R\$ | R\$ |
| 35 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, geleia estéril, embalagem de 30gr | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 36 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2%, com vasoconstritor, frasco de 20 ml | Frasco | 30 | R\$ | R\$ |
| 37 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2%, sem vasoconstritor. frasco de 20 ml | Frasco | 30 | R\$ | R\$ |
| 38 | COBERTOR TÉRMICO (manta aluminizada), medindo 2,10mx1,40m | Unidade | 30 | R\$ | R\$ |
| 39 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho G | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 40 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho M | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 41 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho P | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 42 | COLAR CERVICAL para resgate, regulável, tamanho PP | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 43 | COLETOR de material perfuro cortante, com capacidade de 13 litros | Unidade | 200 | R\$ | R\$ |
| 44 | COLETOR DE URINA infantil, unissex. | Unidade | 200 | R\$ | R\$ |
| 45 | COMPRESSA DE GAZE 13 fios, 100% | Unidade | 25.000 | R\$ | R\$ |
| | algodão, sem falhas ou fiapos soltos, pacote contendo 10 unidades. | | | | |
| 46 | COMPRESSA DE GAZE, 13 fios, 100% algodão, sem falhas ou fiapos soltos, pacote contendo 05 unidades. | Unidade | 20.000 | R\$ | R\$ |
| | | Pacote | 20 | R\$ | R\$ |



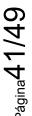


| | cm x 50cm. Pacote contendo 50 | | | | | |
|----|--|---------|-------|------|-----|-----|
| 48 | unidades. CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, máscara tamanho adulto; com conexão para rede de ar comprimido. | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 49 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, máscara tamanho adulto; com conexão para rede de oxigênio. | Unidade | 15 | | R\$ | R\$ |
| 50 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, máscara tamanho Infantil, com conexão para rede de ar comprimido. | Unidade | 10 | E. | R\$ | R\$ |
| 51 | CONJUNTO PARA INALAÇÃO, composto por frasco, máscara tamanho Infantil, com conexão para rede de oxigênio. | Unidade | 5 | | R\$ | R\$ |
| 52 | COTONETE, flexível, com pontas de algodão. Embalagem contendo 75 unidades. | Unidade | 20 | R | R\$ | R\$ |
| 53 | DEGERMANTE CLOREXEDINA, 2% solução com tensoativos, antisséptico e antissepsia da pele no pré-operatório, embalagem de 1 litro. | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 54 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, para uso profissional hospitalar, IV enzimas, acondicionado em frasco apropriado, com os seguintes dados: rotulo com no de lote; data de fabricação; validade; composição e procedência, embalagem de 5 litros. | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 55 | DISPOSITIVO, conector multivias para soro, estéril, descartável. | Unidade | 500 | | R\$ | R\$ |
| 56 | ELETRODO descartável, para monitorização cardíaca. | Unidade | 120 | 11 | R\$ | R\$ |
| 57 | EQUIPO macro gotas, para soro 2 vias, com respiro. | Unidade | 6.000 | A | R\$ | R\$ |
| 58 | EQUIPO para sonda naso interal. | Unidade | 250 | | R\$ | R\$ |
| 59 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 19g, caixa com 100 unidades. | CX | 2 | الاه | R\$ | R\$ |
| 60 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 21g, caixa com 100 unidades. | Caixa | 8 | | R\$ | R\$ |
| 61 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 23g, caixa com 100 unidades. | Caixa | 35 | | R\$ | R\$ |
| 62 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 25, caixa com 100 unidades. | Caixa | 10 | | R\$ | R\$ |
| 63 | ESCALP dispositivo de infusão intravenoso, tamanho 27, caixa com 100 unidades. | Caixa | 1 | | R\$ | R\$ |
| 64 | ESCOVA CERVICAL composta de haste plástica cilíndrica com cerdas de nylon, descartável, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. | Unidade | 400 | | R\$ | R\$ |





| 65 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, com braçadeira em tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta resistência e durabilidade. | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
|----|--|---------|-----|-----|-----|
| 66 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL com braçadeira em tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta resistência e durabilidade. | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 67 | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, com braçadeira em tecido, portátil, com fecho em metal ou velcro, com pera e válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar; de borracha sintética de alta resistência e durabilidade. | Unidade | 1 | R\$ | R\$ |
| 68 | ESPARADRAPO, branco, embalado com capa protetora, medindo 10cm x 4,5m. | Unidade | 160 | R\$ | R\$ |
| 69 | em madeira resistente, maleável, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; uso único estéril, descartável, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; pacote contendo 100 unidades. | Pacote | 8 | R\$ | R\$ |
| 70 | ESPÉCULO PREVENÇÃO, vaginal, descartável, não estéril, tamanho médio | Unidade | 300 | R\$ | R\$ |
| 71 | ESPÉCULO PREVENÇÃO, vaginal, descartável, não estéril, tamanho pequeno | Unidade | 300 | R\$ | R\$ |
| 72 | ESPÉCULO vaginal, descartável, não estéril, tamanho grande | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 73 | ESTETOSCÓPIO duplo, adulto, de inox, cor preto. | Unidade | 4 | R\$ | R\$ |
| 74 | ETER ETÍLICO, Solução A 35%, embalagem de 500 ml | Unidade | 4 | R\$ | R\$ |
| 75 | FIO DE SUTURA nº 3.0, nylon, com agulha, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ | R\$ |
| 76 | FIO DE SUTURA nº 4.0, nylon, com agulha, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ | R\$ |
| 77 | FIO DE SUTURA nº 5.0, nylon, com agulha, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ | R\$ |
| 78 | FIO DE SUTURA, absorvível, nº 3.0, com agulha, cromado, caixa contendo 24 unidades. | Caixa | 5 | R\$ | R\$ |
| 79 | FITA ADESIVA hospitalar, medindo 19mmX50m | Unidade | 400 | R\$ | R\$ |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

| 80 | FITA ADESIVA hospitalar, medindo 50mmX50m | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
|----|--|---------|-----|-----|-----|
| 81 | FITA ALTOCLAVE, medindo 19mmX30m | Unidade | 15 | R\$ | R\$ |
| 82 | FITA MICROPÓRE, medindo 12cmx10m, com capa, na cor branca | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 83 | FITA MICROPÓRE, medindo 25mmx10m, com capa, na cor branca | Unidade | 120 | R\$ | R\$ |
| 84 | FITA MICROPÓRE, medindo 50mmx10m, com capa, na cor branca | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 85 | FIXADOR DE LAMINA, papanicolau, com válvula spray, embalagem de 100 ML | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
| 86 | FRALDA GERIATRICA descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho GG, pacote contendo 26 unidades. | Pacote | 250 | R\$ | R\$ |
| 87 | FRALDA GERIATRICA descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho M, pacote contendo 30 unidade. | Pacote | 100 | R\$ | R\$ |
| 88 | FRALDA GERIATRICA, descartável, formato anatômico, unissex, não tóxico, tamanho G, pacote contendo 30 unidades. | Pacote | 200 | R\$ | R\$ |
| 89 | FRASCO para nutrição enteral, em plástico, descartável, com capacidade para 300 ml. | Unidade | 250 | R\$ | R\$ |
| 90 | GAZE HIDRÓFILA, não estéril, em algodão branco, 13 fios, pacote contendo 500 unidades. | Pacote | 200 | R\$ | R\$ |
| 91 | GEL para ultrassom, incolor, embalagem de 5 Litros. | Unidade | 30 | R\$ | R\$ |
| 92 | GLICERINA LÍQUIDA, embalagem de 1000 ml. | Unidade | 6 | R\$ | R\$ |
| 93 | HIPOCLORITO de sódio, 1%, embalagem de 5 Litros. | Unidade | 25 | R\$ | R\$ |
| 94 | LAMINA BISTURI nº. 15, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 | R\$ | R\$ |
| 95 | LAMINA BISTURI nº. 11, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 | R\$ | R\$ |
| 96 | LAMINA BISTURI nº. 21, Caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 4 | R\$ | R\$ |
| 97 | LAMINA FOSCA para microscopia, caixa contendo 50 unidades. | Caixa | 20 | R\$ | R\$ |
| 98 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,0; estéril; embalada com 01 par. | Par | 80 | R\$ | R\$ |
| 99 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; | Par | 100 | R\$ | R\$ |





| | numeração 7,5; estéril; embalada com 01 par. | | | | | |
|-----|--|---------|-----|------|-----|-----|
| 100 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,0; estéril; embalada com | Par | 100 | 5 6 | R\$ | R\$ |
| | 01 par | 47 | TI | , Ad | 4 | |
| 101 | LUVA CIRURGICA em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,5; estéril; embalada com 01 par. | Par | 50 | | R\$ | R\$ |
| 102 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho grande, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 100 | | R\$ | R\$ |
| 103 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho médio, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 100 | P | R\$ | R\$ |
| 104 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho pequeno, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 200 | | R\$ | R\$ |
| 105 | LUVA PROCEDIMENTO, em látex; com textura uniforme, sem falhas, tamanho PP, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 250 | | R\$ | R\$ |
| 106 | LUVA PROCEDIMENTO, siliconada, com talco, tamanho médio, caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 50 | | R\$ | R\$ |
| 107 | MALHA ORTOPÉDICA tubular, medindo 15cmx15m. | Unidade | 5 | | R\$ | R\$ |
| 108 | MASCARA CÍRURGICA triplica, descartável, não estéril, atóxica, hipoalergenica, 100% poliprolipeno, caixa contendo 50 unidades. | Caixa | 20 | الا | R\$ | R\$ |
| 109 | PAPEL GRAL CIRURGICO, resistente, medindo 120mmx100m | Rolo | 5 | /// | R\$ | R\$ |
| 110 | PAPEL GRAL CIRURGICO, resistente, medindo 200mmx100m | Rolo | 5 | | R\$ | R\$ |
| 111 | PAPEL LENÇOL, descartável, medindo 50cmx50m, embalagem individual. | Pacote | 80 | | R\$ | R\$ |
| 112 | PAPEL LENÇOL, descartável, medindo 70cmx50m, embalagem individual. | Pacote | 150 | | R\$ | R\$ |
| 113 | PAPEL termosensível para eletrocardiograma, em rolo de 80mm x 30m | Rolo | 100 | | R\$ | R\$ |
| 114 | PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, 100% Celulose, embalagem com 1000 folhas. | Pacote | 350 | | R\$ | R\$ |
| 115 | PERA para esfigmomanometro, com válvula. | Unidade | 10 | | R\$ | R\$ |





| 116 | SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante; com capacidade de 100 litros, embalagem com 100 unidades. | Pacote | 30 | | R\$ | R\$ |
|-----|---|---------|-------|---------|-----|-------|
| 117 | SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante; com capacidade de 30 litros, embalagem com 100 unidades. | Pacote | 50 | | R\$ | R\$ |
| 118 | SACO para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante; com capacidade de 60litros, embalagem com 100 unidades | Pacote | 50 | | R\$ | R\$ |
| 119 | SERINGA DESCARTÁVEL, com capacidade para 1ml, com agulha 13x4,5 | Unidade | 6.000 | | R\$ | R\$ |
| 120 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 10 ml | Unidade | 4.000 | P | R\$ | R\$ |
| 121 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 20 ml | Unidade | 2.000 | | R\$ | R\$ |
| 122 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 3 ml com SLIP | Unidade | 1.000 | | R\$ | R\$ |
| 123 | SERINGA DESCARTÁVEL, sem agulha, com capacidade para 5 ml | Unidade | 2.000 | | R\$ | R\$ |
| 124 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO interal, com fio guia, uso único, estéril, tubo de poliuretano nº. 12 | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 125 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12 | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 126 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14 | Unidade | 20 | -A | R\$ | R\$ |
| 127 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16 | Unidade | 20 | 11 | R\$ | R\$ |
| 128 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 12 | Unidade | 20 | A | R\$ | R\$ |
| 129 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 14 | Unidade | 20 | 29T] 70 | R\$ | R\$ |
| 130 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 16 | Unidade | 25 | | R\$ | R\$ |
| 131 | SONDA FOLEY, com 2 vias, nº 18 | Unidade | 25 | 1 | R\$ | R\$ |
| 132 | SONDA FOLEY, com 3 vias, nº 18 | Unidade | 10 | 11 11 | R\$ | / R\$ |
| 133 | SONDA NASOGÁSTRICA, nº 14 | Unidade | 10 | ZW. | R\$ | R\$ |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA, nº 16 | Unidade | 10 | | R\$ | R\$ |
| 135 | SONDA RETAL, nº 14 | Unidade | 50 | // | R\$ | R\$ |
| 136 | SONDA RETAL, nº 16 | Unidade | 20 | 1 | R\$ | R\$ |
| 137 | SONDA UTERAL nº 06 | Unidade | 20 | 2 | R\$ | R\$ |
| 138 | SONDA UTERAL nº 08 | Unidade | 100 | | R\$ | R\$ |
| 139 | SONDA UTERAL nº 10 | Unidade | 30 | | R\$ | R\$ |
| 140 | SONDA UTERAL nº 12 | Unidade | 300 | | R\$ | R\$ |
| 141 | SONDA UTERAL nº 14 | Unidade | 20 | | R\$ | R\$ |
| 142 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 1.000ml | Unidade | 1.000 | | R\$ | R\$ |
| 143 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 100ml | Unidade | 2.000 | | R\$ | R\$ |
| 144 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 250ml | Unidade | 2.000 | | R\$ | R\$ |
| 145 | SORO FISIOLÓGICO, 0,9%, bolsa/frasco de 500ml | Unidade | 2.000 | | R\$ | R\$ |
| 146 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, | Unidade | 100 | | R\$ | R\$ |





| | bolsa/frasco de 1000 ml | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----|-----|
| 147 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 250 ml | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 148 | SORO GLICOFISIOLÓGICO, bolsa/frasco de 500 ml | Unidade | 150 | R\$ | R\$ |
| 149 | SORO GLICOSADO, , 5%, bolsa/frasco de 250 ml | Unidade | 200 | R\$ | R\$ |
| 150 | SORO GLICOSADO, , 5%, bolsa/frasco de 500 ml | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 151 | SORO GLICOSADO, 5%, bolsa/frasco de 1.000 ml | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 152 | SORO GLICOSADO, 5%, bolsa/frasco de 100 ml | Unidade | 200 | R\$ | R\$ |
| 153 | SORO RINGER, com lactato, bolsa/frasco de 500ml | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 154 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 53 x 08 cm | Unidade | 60 | R\$ | R\$ |
| 155 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 63 x 09 cm | Unidade | 80 | R\$ | R\$ |
| 156 | TALA ARAMADA, moldável para imobilização, medindo 86 x 10 cm | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| 157 | TERMÔMETRO clínico digital, portátil, com certificado de procedência do fabricante, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. | Unidade | 4 | R\$ | R\$ |
| 158 | TERMÔMETRO clínico prismático de vidro, coluna de mercúrio, com certificado de procedência do fabricante, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. | Unidade | 50 | R\$ | R\$ |
| 159 | TESTE rápido de gravidez (HCG soro urina), caixa com 100 unidades. | Caixa | 8 | R\$ | R\$ |
| 160 | TIRAS reagentes para medição de glicemia capilar, tempo de leitura em torno de 0 a 30 segundos, embalagem com 50 unidades, de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. A Licitante vencedora, deverá obrigatoriamente | Caixa | 500 | R\$ | R\$ |
| | fornecer em regime de comodato ou em doação a quantidade mínima de 100 (cem) unidades de aparelhos glicosímetros, com baterias e acessórios necessários para a sua utilização. | D | 0 | | |
| 161 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, em pvc, com balão, calibre 8,0 | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
| 162 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5, em pvc, com balão, calibre 8,5 | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
| 163 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 3,5 | Unidade | 3 | R\$ | R\$ |
| 164 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 4,5 | Unidade | 4 | R\$ | R\$ |
| 165 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 5,0 | Unidade | 5 | R\$ | R\$ |
| 166 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 5,5 | Unidade | 8 | R\$ | R\$ |





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

| 167 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 6,0 | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
|-------|---|---------|----|-----|-------------------------|
| 168 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 6,5 | Unidade | 8 | R\$ | R\$ |
| 169 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 7,0 | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
| 170 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 7,5 | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
| 171 | TUBO ENDOTRAQUEAL, em pvc, com balão, calibre 4,0 | Unidade | 4 | R\$ | R\$ |
| 172 | VASELINA LÍQUIDA, frasco de 1000ml | Unidade | 6 | R\$ | R\$ |
| Valor | Total | | | 5% | R\$ (valor por extenso) |

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

- a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.
- b) O prazo para entrega dos materiais constantes desta proposta é de prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

CONTRATO:

| Banco |
|---|
| 2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO |
| Nome: |
| 2.4. CONTATOS DA EMPRESA |
| Telefone: () Fax: () |
| Sócio administrador: |
| Nome:E-mail pessoal:E-mail institucional: |
| Sócios: |
| Nome:E-mail institucional: |

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;



CNPJ: 46.211.702/0001-15

- **b)** Que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital:
- **c)** Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93;
- **e)** Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018.

Processo Administrativo nº 094/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de insumos (Materiais de

Enfermagem em geral) para Unidade Básica de Saúde.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Modalidade Pregão Presencial n | °. 023/2018 |
|----------------------------------|-------------|
| Processo Administrativo nº 094/2 | 2018. |
| Ata de Registro de Preços nº | /2018. |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO SUL E A EMPRESA

| MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, Estado de São Paulo, com sede a Rua Corone |
|--|
| <mark>Paulo Fares, nº 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul- SP, inscrito no CNP</mark> J |
| 6.211.702/0001-15, representado por sua Prefeita Municipal, senhora ELIANA MARIA |
| RORATO MANSO , doravante <mark>de</mark> si <mark>gnad</mark> o simplesmente MUNICÍPIO, <mark>e a emp</mark> resa |
| , inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na |
| n.º, n.º,, representada na forma de seu |
| c <mark>ontrato social pelo</mark> (a) Sr(a.) e CPF |
| o na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 023/2018, doravante |
| <mark>lenominad</mark> a d <mark>orava</mark> nte denominada DETENTORA resolvem firmar o pr <mark>esente ajust</mark> e para |
| R <mark>egistro de Preços,</mark> nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/ <mark>2002, e demais normas</mark> |
| e <mark>gulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo</mark> |
| em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas. |

DETENTORA DOS ITENS, PELA ORDEM:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|---------|------------------------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | 010 | R\$ | R\$ |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fornecimento de insu<mark>mos (Materiais de En</mark>fer<mark>magem e</mark>m geral) para Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo a critério e conveniência da administração, ser prorrogado, limitada a duração total a 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES.

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 023/2018, parte integrante deste instrumento.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.
- b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- c) Satisfaz<mark>er todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.</mark>
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital:
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.
- f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- g) Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do serviço por parte da CONTRATADA.
- b) Assegurar à CONTRATADA o recebimento d<mark>o crédito</mark> decorrente do adimplemento de suas obrigações;
- c) Expedir a Autorização de Fornecimento.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais objeto do presente edital.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$______(_____).
- 6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.
- 6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 6.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.
- 6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sansões previstas no item 12 e subitens do edital do Pregão Presencial 023/2018 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 023/2018.
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

| Nada | mais | havendo | as | ser d | leclarado, | toi | dada | por | encerrada | а | presente | Ata | que, | lida | е |
|-------|--------|-----------|--------|-------|------------|------|------|-----|-----------|---|----------|-----|------|------|---|
| achad | da con | forme, va | ai ass | sinad | da pelas p | arte | S. | | | | | | | | |

| Ribeirão do Sul, | de | de 2018 |
|------------------|----|---------|
| | | |



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal Contratante **DETENTORA** Representante legal Testemunhas: Nome: RG nº: